



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IÇÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - IÇÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.579/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E FESTA FOLCLÓRICA "FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO" CONJUNTAMENTE COM A ARTI - ASSOCIAÇÃO DE RODEIOS E TRADIÇÕES DE IÇÉM, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2005.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Içém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica a o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a realizar despesas de até **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** através de contratações de pessoas físicas ou jurídicas, para realização das festividades de aniversário da cidade e festa do Peão de Boiadeiro realizada em conjunto com a "ARTI – Associação de Rodeios e Tradições de Içém" durante o mês de setembro de 2005 em conformidade com a Lei Municipal 940/85.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com os eventos referidos no artigo 1º deverão ser pagas diretamente pela municipalidade através de contratação de mão-de-obra, "shows" artísticos, locação de equipamentos e demais serviços, bem como colocar à disposição maquinários, equipamentos e pessoal da municipalidade que se fizerem necessários para a realização dos eventos.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos próprios consignados no Orçamento vigente, suplementadas se necessário for na seguinte ordem:

0205 – EDUCAÇÃO E CULTURA

020515 – Serviços de Esporte, Turismo e Eventos

149 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

150 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 4º – Fica estabelecido que na data de 07 (sete) de setembro de 2005 (quarta-feira), a entidade promotora do evento ARTI – Associação de Rodeios e Tradições de Icém, ou empresa contratada para promoção do evento, **realizará o evento com entrada franca ao público.**

ARTIGO 5º – Fica a entidade beneficiada obrigada a apresentar em sua prestação de contas, os dispêndios realizados pelo Poder Executivo Municipal para realização dos eventos, bem como o balancete final das atividades acima mencionadas.

ARTIGO 6º – Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 19 de agosto de 2005.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

Wellington Rodrigo P. Correa
WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete